



IX GOVERNO CONSTITUCIONAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
MINISTRO

DESPACHO N.º 096/IX-GOV/MTC/IV/2025

Assunto: Ato administrativo que (1) Aprova o procedimento nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, incluindo a proposta que indica o concorrente Telekomunikasi Indonesia International, S.A. (TL), como adjudicatário do contrato público para aquisição/fornecimento do “NCP Network Expansion Year 2024-2025 (RFQ/141/MTC-2024)” (2) Adjudica o contrato público para aquisição/fornecimento do “NCP Network Expansion Year 2024-2025 (RFQ/141/MTC-2024)” ao concorrente Telekomunikasi Indonesia International, S.A. (TL).

Texto integral:

Considerando que o programa do IX Governo Constitucional, define como objetivos o fornecimento de serviços de Internet de banda larga, cujo objetivo é permitir a utilização de Internet e a sua aplicação na prestação do serviço público pelo Ministério dos Transportes e Comunicações.

Considerando a necessidade pública de aprovisionamento do “NCP Network Expansion Year 2024-2025” para o Ministério dos Transportes e Comunicações, de que resultou o correspondente projeto de aprovisionamento que foi submetido a decisão de autorização da despesa e, a decisão de abertura do procedimento de aprovisionamento que gerou o atual procedimento de aprovisionamento RFQ/141/MTC-2024.





IX GOVERNO CONSTITUCIONAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
MINISTRO

Atendendo à complexidade e urgência na prestação desta atividade considera-se que estão verificados os pressupostos de facto das alíneas a) do n.º 1 do artigo 42.º do RJACPRI, que permitem à entidade adjudicante MTC adotar o procedimento de aprovisionamento ajuste direto para a prestação desta atividade em concreto;

Considerando que, no passado dia 08 de outubro de 2024, o Conselho de Administração do Fundo de Infraestruturas (“CAFI”), deliberou aprovar o financiamento do “National Connectivity Project (NCP 8)” no montante alocado para o efeito através da Deliberação N.º 117/X/CAFI/2024.

Considerando que a decisão de abertura do procedimento de aprovisionamento deve ser realizada por escrito e está dependente da autorização prévia da respetiva despesa, nos termos dos números nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 70.º do RJACPRI, autorização essa já concedida pela CAFI, e que, através do Ofício Ref: 001/CNA/IV/2025, a Comissão Nacional de Aprovisionamento, no dia 1 de abril de 2025, informa o MTC que o processo de aprovisionamento se encontra completo e preparado para entrar na fase de contrato público.

Considerando as operações de aprovisionamento realizadas pela Comissão Nacional de Aprovisionamento, com observância dos princípios da legalidade, economia, eficácia e eficiência da atividade administrativa do MTC nos termos do procedimento, em especial as deliberações de admitir ou excluir os concorrentes, avaliação, classificação e ordenação das propostas admitidas à concorrência, bem como a proposta para adjudicação do contrato público para o concorrente Telekomunikasi Indonesia International, S.A. (TL).





IX GOVERNO CONSTITUCIONAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
MINISTRO

Considerando, finalmente, que cabe ao Ministro dos Transportes e Comunicações adotar as decisões de abertura do procedimento de aprovisionamento e decisão de adjudicação para a implementação dos serviços relativos ao “NCP Network Expansion Year 2024-2025” aprovadas no CAFI; nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do RJACPRI, o que se certifica para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei N.º 30 /2020 de 29 de julho;

Por todo o exposto, o Ministro dos Transportes e Comunicações decide, ao abrigo das disposições legais acima mencionadas, o seguinte:

1. Considera que estão verificados os pressupostos de facto fixados nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 42.º do RJACPRI, e por prova documental referência ao longo da fundamentação do presente despacho, para o Ministro dos Transportes e Comunicações adotar como procedimento de aprovisionamento o ajuste direto para a aquisição de serviço “NCP Network Expansion Year 2024-2025”;
2. O valor do procedimento para o serviço previsto assume a quantia de USD 3, 259.139,23 (três milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e nove dólares e vinte e três cêntimos americanos);
3. São aprovadas as peças do procedimento, que instruíram o pedido de autorização da respetiva despesa ao CAFI, constituído pelos documentos relevantes constantes no respetivo procedimento administrativo com as quais a entidade adjudicante MTC concorda e está certificada pela ADN, I.P., no valor total cativado de USD 3, 259.139,23 (três milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e nove dólares e vinte e três cêntimos americanos);
4. Aprovar o procedimento nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, incluindo a proposta que indica o concorrente Telekomunikasi Indonesia International, S.A. (TL), como adjudicatário do contrato público para aquisição/fornecimento do “NCP Network Expansion Year 2024-2025”;





IX GOVERNO CONSTITUCIONAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
MINISTRO

5. Adjudicar ao concorrente Telekomunikasi Indonesia International, S.A. (TL), o contrato público para prestação de serviço de “NCP Network Expansion Year 2024-2025”;
6. Registe-se, notifique-se imediatamente e publique-se nos lugares habituais no MTC, e no Portal do Aprovisionamento.

Dili, 01 de outubro de 2025

